

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE-SP

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16h30min., nas dependências da sala da diretoria de convênios e parcerias (DICONP) da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, 2º andar, no município de São Vicente, realizou-se a Reunião da Câmara Legislativa do Conselho Municipal de Educação – CME, estiveram presentes a conselheira Verônica dos Santos (titular) representante da Secretaria Municipal de Educação; Andrea Ribeiro Luz Vera (titular), representante dos diretores das escolas da rede municipal; Vanessa da Conceição Niglia (titular) representante dos professores da Rede Municipal de ensino. A conselheira Verônica dos Santos apresentou aos presentes exemplares de normativas, folders e materiais de apoio para análise e estudo. Na ocasião, foram realizadas reflexões sobre situações cotidianas e relatos de fatos ocorridos nas unidades escolares, com ênfase na relevância das ações preventivas, na promoção da cultura de paz e na adoção de práticas de justiça restaurativa no ambiente escolar. Como encaminhamento a ser apreciado pelo Conselho Pleno, destacou-se a necessidade de se instituir a função de orientador educacional nas unidades escolares da rede municipal, bem como a formalização da prática da justiça restaurativa como política institucional de enfrentamento à violência no âmbito escolar. Após as devidas considerações e adequações, a minuta da normativa foi aprovada pelas conselheiras presentes e será enviada ao Conselho Pleno para apreciação. Em relação à normativa que trata da utilização de dispositivos eletrônicos no ambiente escolar, definiu-se que o uso será autorizado apenas mediante planejamento pedagógico específico e com autorização prévia. A referida normativa foi aprovada pelos presentes e será encaminhada ao Conselho Pleno para apreciação final. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h30. Eu, Verônica dos Santos, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

ANEXO I – RECOMENDAÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO CME

1. Retorno do Orientador Educacional/Psicopedagogo

Recomenda-se que seja avaliada a viabilidade do retorno do profissional orientador educacional ou psicopedagogo para atuação nas unidades escolares

da rede municipal. Esses profissionais desempenham papel fundamental no acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem, na mediação de conflitos, no apoio socioemocional aos estudantes e na articulação entre escola, família e comunidade.

2. Institucionalização da Justiça Restaurativa

Sugere-se que a prática da justiça restaurativa seja instituída como projeto permanente da rede municipal de ensino, compondo o protocolo de atendimento em situações de violência nas unidades escolares. Sempre que identificados casos de violência, independentemente de sua natureza, recomenda-se a realização de reuniões de justiça restaurativa com a participação dos envolvidos, seus pais ou responsáveis, equipe gestora da escola, psicólogo, assistente social e representantes do Conselho Tutelar, com o objetivo de promover a escuta qualificada, a responsabilização e a reparação dos danos, assegurando a integridade física e emocional dos alunos.

3. Participação do Conselho Tutelar na Cartilha de Prevenção

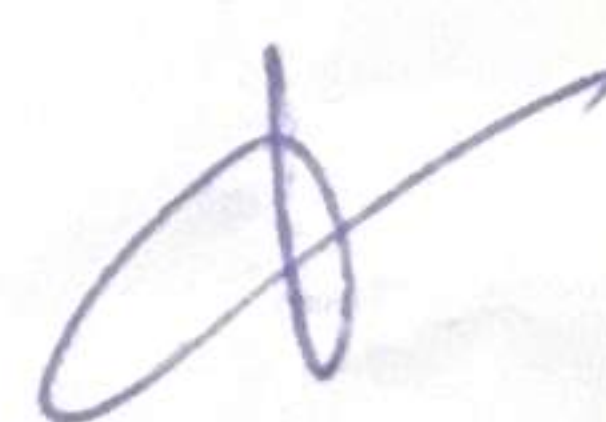
Recomenda-se que o Conselho Tutelar seja formalmente convocado a participar ativamente das discussões e da elaboração da cartilha de prevenção à violência no ambiente escolar, a fim de garantir a integração efetiva com a rede de proteção e o alinhamento das orientações técnicas e jurídicas.

Debiane da Silva, [assinatura], [assinatura]

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE-SP

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Aos quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h10min, nas dependências da sala de provas do CEJAIN, localizada na Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, 2º andar, no município de São Vicente, realizou-se a reunião da Câmara Pedagógica do Conselho Municipal de Educação – CME. Estiveram presentes a conselheira Verônica dos Santos (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Andrea Ribeiro Luz Vera (titular), representante dos diretores das escolas da rede municipal; e Roberto Ciccarelli Filho (titular), representante do sindicato dos professores da Rede Municipal de Ensino. A conselheira Verônica dos Santos apresentou minuta de lei que propõe alterações à Lei nº 806/2015, que institui, estrutura e organiza o Estatuto do Magistério Público Municipal da Educação Básica, tratando especificamente da jornada de trabalho docente. O conselheiro Roberto Ciccarelli alertou que a minuta, em sua forma atual, conflita com legislações vigentes, como a Constituição Federal, a CLT e a LDB, ao propor uma carga horária que excederia o teto de 200 horas mensais, correspondente a 40 horas semanais, independentemente da conversão em hora-aula. O conselheiro Luciano foi convidado a prestar esclarecimentos e informou que a intenção levantada na reunião do Conselho Pleno era eliminar a chamada aula diversificada, que ocorre quando professores da Educação Básica II, com jornada integral, não conseguem compor a sua jornada em 26 aulas na constituição de jornada, pois o AD é aplicado até o limite de dois. O conselheiro Roberto sugeriu que a questão fosse ajustada diretamente na grade curricular, levando em consideração, inclusive, a retirada da disciplina de Informática. Diante das dúvidas e ponderações apresentadas, deliberou-se pelo agendamento de nova reunião para aprofundamento do tema e possível emissão de parecer. Ainda durante a reunião, a conselheira Verônica apresentou o processo SEI nº 3551009.401.00029051/2025-11, referente à minuta de revisão do Estatuto do Magistério – Lei nº 1.780/1978, com foco no artigo 173. Após análise, os conselheiros deliberaram pela exclusão do parágrafo único, uma vez que o caput do artigo já contempla a regulamentação necessária para os casos de acúmulo de cargos. Foi determinado que será elaborado o respectivo parecer para posterior apreciação pelo Conselho Pleno. Eu, Verônica dos Santos, secretária da reunião, lavrei a presente ata às 11h30min, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.



ANEXO I – RECOMENDAÇÕES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO CME

1. Revisão da Minuta de Alteração da Lei nº 806/2015

Recomenda-se que a minuta apresentada, referente à jornada de trabalho docente, seja revisada à luz da legislação vigente, especialmente a Constituição Federal, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), de modo a respeitar o limite máximo de 220 horas mensais (equivalente a 40 horas semanais).

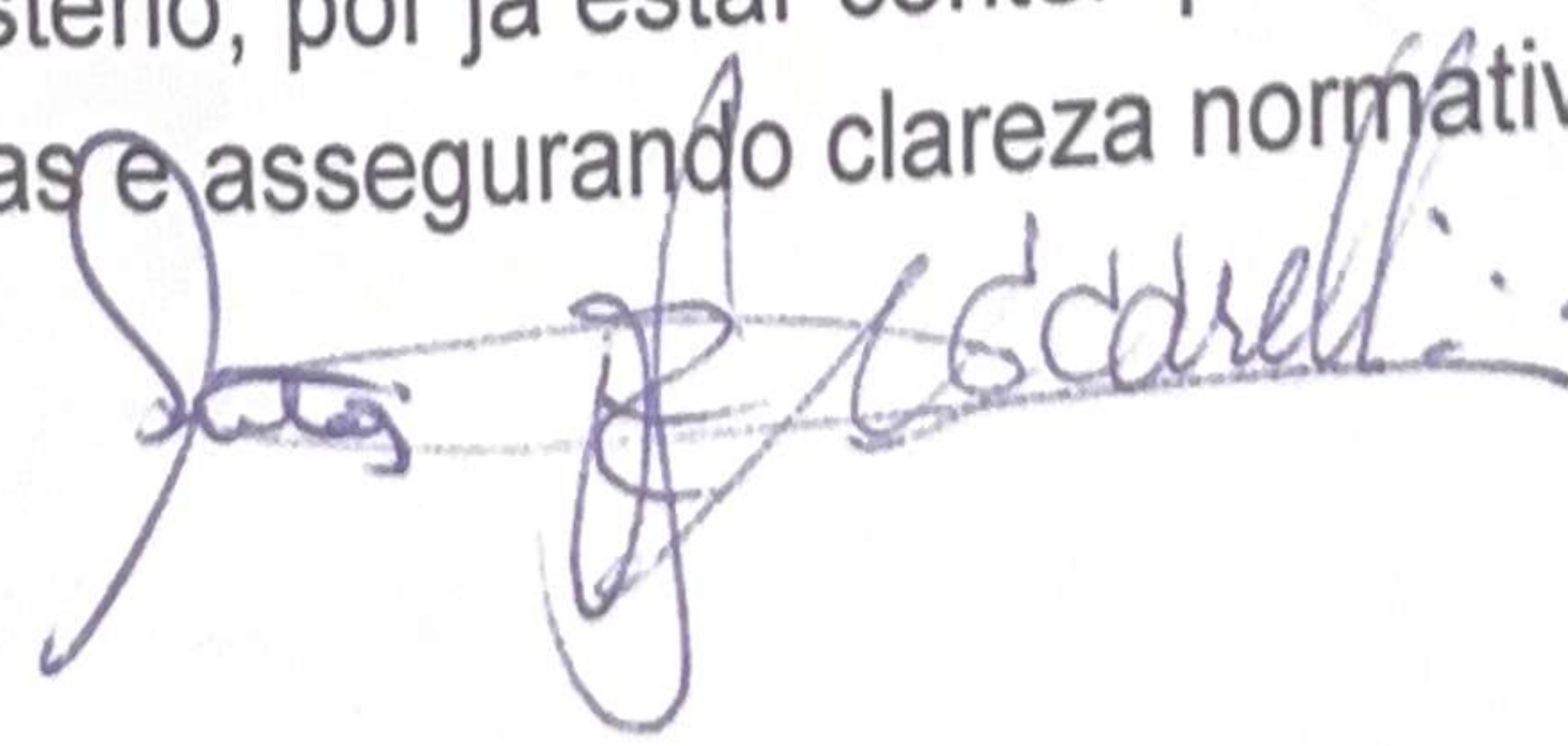
Sugere-se à Secretaria Municipal de Educação que avalie a viabilidade de ajustar a composição da grade curricular das unidades escolares, considerando a retirada do componente curricular de Informática, como forma de melhor distribuir a carga horária docente e evitar a necessidade de jornadas suplementares.

Recomenda-se que a proposta de alteração na jornada seja submetida a uma análise e avaliação de impacto pedagógico e financeiro, antes de eventual encaminhamento para deliberação no Conselho Pleno.

Considerando as dúvidas e questionamentos apresentados, recomenda-se o agendamento de uma nova reunião da Câmara Pedagógica, com a presença de técnicos da Secretaria de Educação, para esclarecimentos e aprofundamento da discussão, visando a construção de parecer fundamentado.

2. Revisão do Art. 173 da Lei nº 1.780/1978

Recomenda-se a exclusão do parágrafo único do artigo 173 da minuta de revisão do Estatuto do Magistério, por já estar contemplado no caput do referido artigo, evitando redundâncias e assegurando clareza normativa.

Assinado de  João de Deus

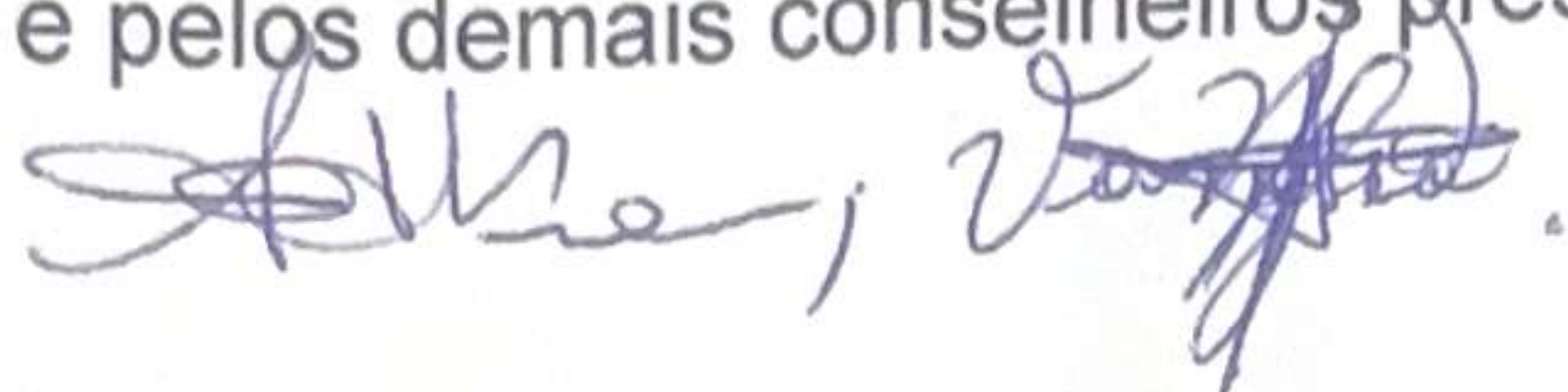
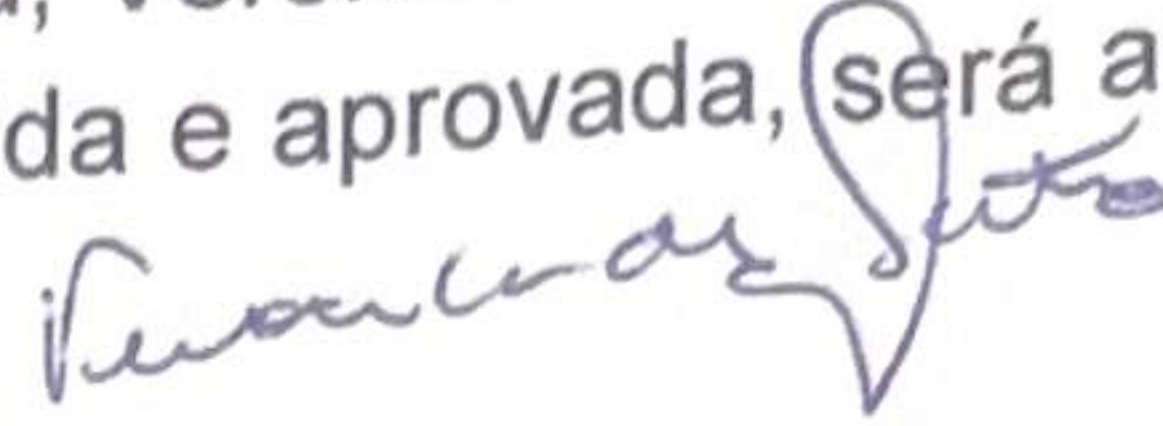
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SÃO VICENTE-SP

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Aos dezanove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h10min, nas dependências da sala de provas do CEJAIN, localizada na Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, 2º andar, no município de São Vicente, realizou-se a reunião da Câmara Pedagógica do Conselho Municipal de Educação – CME. Estiveram presentes a conselheira Verônica dos Santos (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Andrea Ribeiro Luz Vera (titular), representante dos diretores das escolas da rede municipal; Vanessa da Conceição Niglia (titular) representante dos professores da Rede Municipal de ensino. A conselheira Verônica deu início à reunião apresentando o impresso com as explicações sobre a prestação de contas da Secretaria da Educação para o ano de 2024. Ela solicitou a presença do servidor Alexsandro Nakaniski Peres para esclarecer eventuais dúvidas dos conselheiros. O Sr. Alexsandro, então, repetiu a apresentação, destacando os dados referentes ao exercício de 2024. A conselheira Verônica questionou se houve algum valor diferido no ano, e o Sr. Alexsandro explicou que, por lei, é permitido o uso de até 10% dos recursos no ano subsequente, mas ressaltou que, em 2024, não houve essa situação. Ele continuou sua explicação, informando que existe uma conta específica, com CNPJ da Secretaria da Educação, para o recebimento dos recursos, incluindo o FUNDEB e suas complementações. A complementação do FUNDEB é uma parte do financiamento da educação básica pública, que é repassada pela União, além dos recursos provenientes de estados e municípios. Esse aporte federal tem crescido progressivamente desde 2021, e em 2026 atingirá 23% das receitas do fundo, garantindo que todas as redes de ensino recebam um valor mínimo por aluno. A complementação é distribuída por meio de mecanismos como o VAAT (Valor Anual Total Mínimo por Aluno) e o VAAR (Valor Aluno-Ano por Resultado). O VAAR depende do cumprimento de metas de gestão e desempenho, sendo é um indicador que mede a redução das desigualdades sociais e educacionais no Brasil, considerando, entre outros aspectos, o abandono escolar e a melhoria dos resultados educacionais de forma equitativa. Seu objetivo é verificar a evolução do desempenho dos estudantes, com atenção especial à superação das desigualdades que ainda marcam a trajetória de crianças e jovens em todo o país. A conselheira Verônica explicou que o município ainda não recebeu esse recurso, embora tenha sido habilitado em todas as cinco condicionalidades, apresentou avanços no índice de aprendizagem, porém ainda não obteve resultados necessários quanto a redução das desigualdades sociais. Para enfrentar esse desafio, além da

implementação de políticas públicas municipais, durante os estudos observou-se a dificuldade de interpretação dos alunos ao responderem aos questionários. O questionário do SAEB tem como finalidade levantar informações sobre o perfil socioeconômico e cultural dos estudantes, seus hábitos de estudo, os recursos disponíveis em casa, bem como a percepção sobre a escola, os professores, o clima escolar e as expectativas educacionais. Embora não interfiram na nota das avaliações, esses dados são fundamentais para a correta interpretação dos resultados e para compreender de que forma as condições sociais e de vida impactam a aprendizagem. Essa questão vem sendo trabalhada nas unidades escolares durante todo ano e por meio do SAASV (Sistema de Avaliação da Aprendizagem de São Vicente), instrumento municipal de avaliação em larga escala, o SAASV monitora o desempenho dos estudantes e fornece subsídios tanto para a formulação de políticas públicas quanto para o aprimoramento das práticas pedagógicas. Neste ano, as avaliações aplicadas nos quintos e nonos anos tomam como referência a matriz curricular do SAEB. Sr. Alessandro continuou a explicação em relação ao uso dos 70% do Fundeb, foi esclarecido que esses recursos não podem ser aplicados em despesas como professores cedidos a outras pastas ou aposentadorias. A conselheira Vanessa perguntou como são pagas as aposentadorias, e o Sr. Alessandro explicou que elas são pagas pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de São Vicente (IPRESV). A conselheira Vanessa socializou que em 2023, em uma reunião com Menegatti (IPRESV), foi decidido que as massas de pagamento seriam unificadas para que o Instituto pudesse pagar as aposentadorias, e caso o Instituto não tivesse condições financeiras para isso, a prefeitura seria obrigada a arcar com o pagamento. O Sr. Alessandro destacou que, caso os recursos atuais não sejam bem investidos, no futuro não havendo recurso suficiente para o pagamento dos aposentados a prefeitura sim deverá arcar com esse custo. Ele também lembrou que o recurso do Fundeb não pode ser utilizado para esse fim. Em relação aos aposentados mais antigos, o problema foi que eles não haviam contribuído para o Instituto, pois este ainda não existia na época. Por isso, quando o Instituto foi criado, a prefeitura precisou assumir esse custo para sanar a problemática a solução foi de unir as massas. Ao continuar sua explicação sobre a prestação de contas, o Sr. Alessandro informou que, para o pagamento dos professores em 2024, foi necessário utilizar parte dos 25% do orçamento destinado à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE). Além disso, outros gastos importantes incluem o programa Educa Mais, que contempla o Integra, o pagamento de creches conveniadas e a distribuição de kits escolares para alunos e professores. Após explicações e documentação apresentada constatou-se a aplicação de 26,16% em MDE, superando o mínimo constitucional de 25%, e a destinação de 86,77% dos recursos do FUNDEB para a remuneração dos profissionais da educação, também acima do mínimo legal de 70%. As principais despesas referem-se à folha de pagamento, encargos sociais, benefícios, transporte escolar, manutenção das unidades, convênios e parcerias, além de custos com energia,

água e locação de imóveis. O parecer foi favorável à aprovação das contas, com recomendação de maior detalhamento e transparência nas despesas indiretas e acompanhamento contínuo da execução orçamentária. Será emitido parecer que será encaminhado ao conselho pleno para apreciação final. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h40. Eu, Verônica dos Santos, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

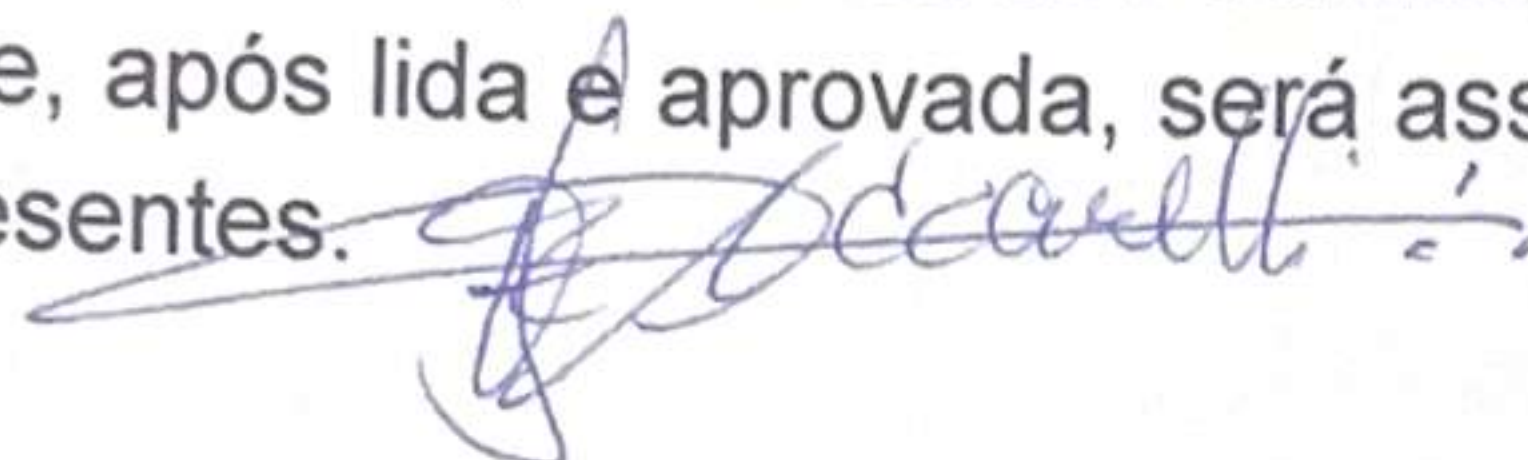
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SÃO VICENTE-SP

ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 10h10min, nas dependências da sala de provas do CEJAIN, localizada na Avenida Capitão Mor Aguiar, nº 798, 2º andar, no município de São Vicente, realizou-se a reunião da Câmara Pedagógica do Conselho Municipal de Educação – CME. Estiveram presentes a conselheira Verônica dos Santos (titular), representante da Secretaria Municipal de Educação; Andrea Ribeiro Luz Vera (titular), representante dos diretores da Rede Municipal de ensino e Roberto Cicarrelí Filho (titular) representante do sindicato dos profissionais da educação. A conselheira Verônica deu início à reunião com a apresentação da Deliberação nº 02/2025, que dispõe sobre as diretrizes e regras para a oferta, por empresas privadas, de atividades de creche e atendimento em período de contraturno escolar. Após a leitura do documento, o conselheiro Roberto fez a seguinte reflexão: após vistorias realizadas nas creches, constata-se que algumas unidades não possuem condições de se manter em funcionamento. Diante do fechamento dessas unidades, questionou-se o destino dos alunos e se o município teria condições de absorver essa demanda. Sugeriu ainda a possibilidade de parcerias com a Prefeitura ou a celebração de convênios para a manutenção dessas unidades, bem como apoio para o enfrentamento das demandas burocráticas, apontando três situações distintas: unidades com poucos alunos, passíveis de remanejamento; unidades que necessitam de reformas e regularização documental; e unidades que não apresentam nenhuma condição de funcionamento. A conselheira Andrea solicitou a ampliação do prazo previsto no artigo 8º da Deliberação, propondo que, nos casos em que a unidade já tenha protocolado a documentação junto aos órgãos competentes, o prazo para a entrega final possa ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. Também questionou sobre o contraturno como seria? Para maiores esclarecimentos, a conselheira Verônica solicitou a presença da assessora pedagógica Priscila, da Secretaria da Educação, vinculada ao Departamento de Núcleos Particulares, responsável pelas visitas às unidades escolares privadas. A assessora explicou sobre o atendimento em contraturno, no qual o aluno frequenta a unidade escolar regular em um período e no período oposto frequenta a creche. Esclareceu ainda que, anteriormente, essas unidades eram registradas no comércio com CNAE de recreação, prática comum em estabelecimentos que atuam em shoppings. Contudo, após provocação do Conselho Municipal e diálogo com a conselheira Verônica, houve mudança de entendimento entre a Secretaria da Educação e o

setor de comércio, passando essas unidades a serem registradas corretamente como creches. Relatou também que, durante visitas, já foram encontradas crianças uniformizadas em creches sem qualquer documentação regular. Informou que, quando uma creche é aberta no comércio, o caso é encaminhado à Secretaria da Educação, que presta todas as orientações necessárias. Destacou ainda que quatro creches já foram fechadas por não apresentarem condições mínimas de funcionamento. Por fim, o conselheiro Roberto sugeriu a realização de um curso com carga horária de 30 horas destinado aos proprietários, com o objetivo de orientá-los sobre o atendimento adequado às crianças e sobre estratégias de apoio às creches que possuam condições de manter seu funcionamento. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 11h40. Eu, Verônica dos Santos, secretária da reunião, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais conselheiros presentes.

 Verônica dos Santos 